DECRETO Nº 47 DE 20 DE AGOSTO DE 1952

Declara de utilidade pública duas àreas de terrenos situadas no distrito de Gaurama.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e nos têrmos do que dispõem os Artigos 5º, letra m) e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o lote urbano nº .. 133, do povoado de Três Arroios, no distrito de Gaurama, com a àrea de 1.223 m^2, confrontando, ao Norte, com a estrada geral Três Arroios-Gaurama; ao Sul, por uma linha sêca, com terras da Emprêsa Luce Rosa; a Léste, com o lote urbano nº 132 do mesmo povoado de Três Arroios; ao Oéste, com a estrada geral Três Arroios-Gaurama.

Art. 2º - É declarada de utilidade pública uma àrea de terreno, com 42.678 m^2, constituida de uma parte do lote rural nº 19 da Colônia Araújo, no distrito de Gaurama, confrontando, ao Norte, com parte do citado lote rural nº 19 da Colônia Araújo; ao Sul, com o lote rural nº 17, da mesma Colônia Araújo; ao Léste, com parte do lote rural nº 19, ainda da Colônia Araújo; ao Oéste, com o Lajeado do Acampamento.

Art. 3º - As àreas de terrenos declaradas de utilidade pública pelos Artigos 1º e 2º desta Lei são destinadas à construção de uma Escola Rural Estadual.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 de agôsto de 1952.

(JOSE MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 de agôsto de 1952.

(SYLVIO DONINELLI)
Diretor

D.E.I.P.